

EDITAL UNIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DE GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2023

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle/RJ), reconhecido pela Portaria do MEC nº 707, de 26 de julho de 2018, publicada no DOU de 27 de julho de 2018, responsável integral pelos cursos de graduação, denominado Unilasalle-RJ, torna público que no período indicado neste edital estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os cursos de graduação, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. nº 44 da Lei nº 9394/96, de 21/12/1996, com o Parecer CNE nº 98/99, de 06/07/1999, a Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/2002, com o estatuto e normas institucionais. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos que nele se inscreverem declaram expressamente conhecer e com elas concordar.

I - DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS, VAGAS ANUAIS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 4 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	62

ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)

Resolução UNILASALLE/RJ CONSUP/CONSEPE nº001 de 20/09/2017 e Processo E-MEC nº 201718902. Duração de 5 anos. 160 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Manhã	55
Noite	55

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	50

DIREITO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020. Duração de 5 anos. 150 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	48

ENFERMAGEM (Bacharelado)

Autorizado pela Portaria nº 946 de 01/11/2022, publicada no D.O.U. em 03/11/2022. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Manhã	90
Noite	90

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 969, de 06/09/2017, publicada no DOU de 08/09/2017. Duração de 5 anos. 70 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	70

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018. Duração de 5 anos. 70 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	50

FISIOTERAPIA (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 5 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	30
Noite	30

GASTRONOMIA (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	35
Noite	35

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	40

MARKETING (Tecnólogo)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 2 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	35
Noite	35

NUTRIÇÃO (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 5 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	30
Noite	30

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018. Duração de 4 anos. 50 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Noite	50

PSICOLOGIA (Bacharelado)

Autorizado pela Portaria nº 79 de 01/04/2020, publicada no D.O.U. em 02/04/2020. Duração de 5 anos. 200 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Manhã	70
Noite	70

PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)

Aprovado pelo CONSEP/CONSUP através da Resolução 14/2021 do Unilasalle-RJ. Duração de 4 anos. 100 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 205 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. em 07/07/2020.

Duração de 4 anos. 50 vagas anuais

TURNO	VAGAS
Noite	50

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 915 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. em 28/12/2018.

Duração de 4 anos. 200 vagas anuais.

TURNO	VAGAS
Manhã	50
Noite	50

Todos os cursos funcionarão no Unilasalle – RJ, situado à Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ. Outras vagas poderão ser acrescidas, a critério da Reitoria, ou segundo as legislações específicas de programas governamentais, como o PROUNI e o FIES; igualmente, no caso de candidatos aprovados nos processos seletivos não efetivarem suas matrículas nos prazos determinados e informados aos mesmos, nos atos de suas inscrições nos processos seletivos.

II - DAS NORMAS DE ACESSO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos aos cursos de graduação poderá ser feita: a) **ENEM** - acesso direto aos candidatos que obtiveram no mínimo 40% na média global, considerando a soma de todas as notas das objetivas e redação, dos resultados do ENEM, considerando o resultado dos cinco últimos anos disponibilizados pelo MEC, até a data do certame; b) **Vestibular Agendado** – Consiste numa Redação, cuja nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta), respeitando os critérios e normas institucionais sobre processos seletivos; c) **Redação CRM Presencial** – Consiste numa Redação realizada através do sistema de processo seletivo(CRM) presencialmente, cuja nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta), respeitando os critérios e normas institucionais sobre processos seletivos; d) **Redação CRM Remota** – Consiste numa Redação realizada através do sistema de processo seletivo(CRM) remotamente, cuja nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta), respeitando os critérios e normas institucionais sobre processos seletivos; e) **PROUNI** – através de processo seletivo próprio, de candidatos que ingressam através do Programa Universidade Para Todos, do Governo Federal.

De acordo com a forma de ingresso serão reservadas da quantidade total de vagas de cada curso os seguintes percentuais:

- ENEM - 60%
- Vestibular Agendado, Redação CRM Presencial e Redação CRM Remota - 40%

Os ingressantes através da modalidade PROUNI ocuparão vagas suplementares, conforme legislação específica.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, em qualquer das provas, use comprovadamente de meios fraudulentos na sua realização. Da mesma forma, o candidato que faltar a uma ou mais provas será automaticamente eliminado.

Em qualquer das formas de ingresso, a redação terá caráter eliminatório.

III - DOS LOCAIS E DATAS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - PROCESSOS SELETIVOS

As inscrições serão realizadas pela internet, no site da Instituição (www.unilasalle.edu.br/rj). Os processos seletivos serão agendados de segunda a sábado nos horários disponíveis, conforme informado no site ou realizados diretamente no site nos casos de opção do candidato a redação online remota.

Local de Inscrição presencial: Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) - Rua Gastão Gonçalves, nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ – Tel: (21) 2199-6600 ou 0800 709 3773, de 9h às 20h.

Observação: Nos casos em que houver vagas remanescentes para determinado curso/turno, acima do número de inscritos para o próximo certame, a Comissão Vestibular poderá realizar provas agendadas, objetivando o preenchimento de um número de vagas que seja inferior ou igual à diferença entre o número de vagas remanescentes e o número de inscritos para o próximo certame.

Para realização da inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente (original);
- b) CPF (original);

A inscrição pode ser feita por terceiros, exigindo-se procuração com poderes específicos para inscrição (informações: 2199-6600 ou 0800 709 3773 ou pelo site www.unilasalle.edu.br/rj).

3.1.1 - DOS LOCAIS DAS PROVAS PRESENCIAIS

As provas serão realizadas nos dias e horários disponíveis para agendamento no site e será aplicada presencialmente no endereço: Unilasalle–RJ, Rua Gastão Gonçalves nº 79 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

Para as vagas remanescentes entre os processos seletivos marcados, serão realizadas provas agendadas. O agendamento pode ser feito no CRC (Central de Relacionamento com o Cliente), ou através do site.

O candidato deverá chegar ao local, para a realização das provas, com uma hora de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade, caneta esferográfica preta ou azul e lápis preto.

3.1.2 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO RESULTADO

Para as provas agendadas, redação CRM presencial ou redação CRM remota, o resultado será disponibilizado em até 3(três) dias úteis e o resultado do processo seletivo ENEM será disponibilizado automaticamente na tela de inscrição considerando os dados informados pelo candidato e mediante comprovação do resultado oficial do INEP anexado pelo mesmo no momento da inscrição, considerando a data prevista para a execução do processo seletivo.

3.1.3 - DA CLASSIFICAÇÃO

A distribuição, por curso, turno e semestre, das vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos encontra-se na Tabela de Vagas.

No ato da inscrição, o candidato deverá identificar o curso e turno de sua escolha. Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no(s) semestre(s) e curso(s)/turno(s) indicados em sua Ficha de Inscrição. A ausência de uma escolha possível será entendida como a recusa do candidato em se matricular no turno/semestre correspondente.

Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição por tipo de ingresso. Caso se identifique mais de uma Ficha de Inscrição para um mesmo candidato, será considerado o mais recente ou a fase mais avançada no processo seletivo. Na hipótese de igualdade de datas, prevalecerá a inscrição no curso de maior relação candidato/vaga.

O preenchimento das vagas obedecerá à preferência, por curso e turno, registrada na Ficha de Inscrição do candidato. Dependendo da sua classificação, o candidato será atendido na sua primeira opção, podendo ser reclassificado para uma segunda opção, de acordo com as vagas existentes, ou com a eventual não abertura de turma em determinado curso, por falta de um número mínimo de alunos.

Em caso de empate, qualquer que seja a forma de ingresso, o desempate obedecerá aos critérios na ordem a seguir:

a) maior número de pontos na Redação; b) idade (considerando dia/mês/ano), tendo preferência o mais idoso. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de provas, nem se admitirá recursos contra a classificação.

IV - DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE VAGAS

O processo de matrícula se iniciará no dia 20 de maio de 2023 e terá o seu término previsto para o dia 29 de setembro de 2023, estas datas poderão ser alteradas pela Comissão de Vestibular caso haja necessidade.

O edital com o resultado das provas será publicado no prédio da sede do Unilasalle-RJ, e divulgado através da Internet pelo site: www.unilasalle.edu.br/rj, com a correspondente convocação para matrícula.

No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais da seguinte documentação:

- Prova de conclusão do curso de Ensino Médio, ou estudo equivalente, assim declarado por órgão competente (Certificado e Histórico);
- Prova de estar em dia com suas obrigações para com o serviço militar;
- Cédula de identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- Comprovante de residência;
- CPF (os menores de 18 anos deverão trazer o responsável, para a assinatura do contrato, com a apresentação do CPF).
- Título de Eleitor
- Diário Oficial (cópia) com a conclusão do ensino médio - somente para o Estado do Rio de Janeiro.

O candidato que apresentar documentação que não esteja dentro das normas legais, perderá o direito à vaga e ficará sujeito às penalidades da lei, em especial a penal, nos casos de falsidade. Igual penalidade – perda da vaga - será aplicada a quem deixar de apresentar os documentos indicados neste Edital.

As matrículas devem ser feitas, obrigatoriamente, nos três(3) dias posteriores à divulgação do resultado.

Caso persistam vagas ociosas, depois de realizadas todas as formas de acesso, que impeçam a abertura de turmas de determinados cursos, poderá ser feito o remanejamento das mesmas entre os turnos e cursos de maior demanda, bem como o agrupamento de turma e disciplinas comuns, sendo certo que as vagas remanescentes e sua oferta se darão em outro processo seletivo, levando-se em conta a capacidade institucional e as exigências do meio (Portaria 2.941 de 17/02/2001, artigo 53, inciso IV, da Lei nº 9.394/96).

V - DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

a) Fica estabelecido que cada turma deverá ser composta de, a princípio, no máximo, 45 (quarenta e cinco) candidatos ingressantes pelos diversos processos seletivos, mais os que ingressarem pelo PROUNI (Programa Universidade Para Todos).

b) De acordo com decisão da Reitoria do Unilasalle-RJ, só serão abertas turmas de graduação com no mínimo 35 (trinta e cinco) candidatos matriculados, sendo facultado à Reitoria, a seu critério, a abertura das mesmas com número inferior. Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionada à formação de turma, ainda que formalizado o contrato, cabível, neste caso, requerimento para devolução de parcela(s) da semestralidade já paga(s), caso a turma do curso escolhida pelo candidato não seja formada.

c) A Reitoria do Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, aumentar o número de vagas alocadas a determinado curso, no Processo Seletivo, tanto para expansão do número de alunos por turma, como para abrir turma adicional.

Obs: O Unilasalle-RJ deverá informar aos candidatos, com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, em relação ao início das aulas, para os alunos do primeiro período, o não oferecimento da turma, turno ou curso.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os currículos ou Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação poderão sofrer alterações durante o seu desenvolvimento, a critério da Instituição de Ensino Superior, independentemente da concordância do candidato ou de seu responsável.
- b) O candidato portador de necessidade especial deverá comunicá-la à Comissão do Processo Seletivo, com antecedência mínima de dez dias antes da realização da prova, para atendimento adequado a cada necessidade.
- c) A prova de conclusão do Ensino Médio e/ou o comprovante do resultado do ENEM poderão ser apresentados até a data fixada para matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer.
- d) O candidato declara, ao inscrever-se, estar de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital, bem como aceitar como finais as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria do Unilasalle-RJ - e a Comissão do Processo Seletivo, nos casos omissos e situações não previstas.
- e) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado no ato da matrícula, no momento de ingresso do aluno na instituição, sendo automaticamente prorrogado, com a finalização das renovações de matrículas que ocorrerão semestralmente, até a integralização do curso. A não prorrogação do contrato via renovação da matrícula ensejará o envio de duas comunicações oficiais por parte da instituição requerendo manifestação do aluno para realizar trancamento de matrícula ou para solicitar o cancelamento da matrícula. Não havendo resposta para as comunicações oficiais, a instituição aguardará o decurso de prazo legal e alterará a situação do vínculo do aluno para o status de “desvinculado do curso”, conforme entendimento vigente no INEP. Para a renovação de matrícula, o aluno deverá estar ciente de que apenas poderá realizá-la se estiver adimplente.
- f) Caso não sejam formadas turmas em um determinado turno, e exista excesso de candidatos aprovados em turnos diversos, o Unilasalle-RJ poderá, a seu critério, remanejar as vagas de um turno para o outro, observando-se o limite de alunos fixados pelo MEC.
- g) O processo seletivo objeto deste Edital é válido para as matrículas no 2º semestre do ano letivo de 2023.
- h) O Unilasalle informa que é conveniado ao Passaporte Universitário da Prefeitura de Maricá e ao Conexão Universitária da Prefeitura de Saquarema, atendendo os requisitos necessários para a adesão aos programas, reforça que aplica a todos os ingressantes, as regras previstas neste edital de processo seletivo.
- i) O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados nas Centrais de Relacionamento com o Cliente (CRC) e na Central de Atendimento ao Estudante (CAE).

Niterói, 13 de abril de 2023.

Prof. Dr. Ir. Jardelino Menegat
Reitor